

I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (ACRESCIMO e SUPRESSÃO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 24.526.759/0001-70.

I (PRIMEIRO) Termo Aditivo (ACRESCIMO e SUPRESSÃO) ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE** e **OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 03 de maio, nº 276, Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) sob o Nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, s/n, centro neste Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu **Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Vereador Antonio Bráz n.º 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.526.759/0001-70, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Neurivan Monteiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.117.813-87, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – CE, no final subscrito, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços Nº 013/2021**, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, RELATIVOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PRAÇA DA ACADEMIA DA CIDADE, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 10 de dezembro de 2021, e ordem de serviços assinado em 10 de dezembro de 2021, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 85.998,60 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais sessenta centavos)**,

e suprimido o valor em **R\$ 0,00 (zero virgula zero)**, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei. Totalizando o valor do termo aditivo em **R\$. R\$ 85.998,60 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais sessenta centavos)**.

2.1 - Com a presente supressão e acréscimo, o valor adequado total de supressão e acréscimo do valor inicial atualizado do contrato foi elevado para o valor global de **R\$ 271.405,18 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para à, **para reforma da praça da academia da cidade, situada na sede do município de santa cruz**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

- Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de reforma", podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de valor, atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 10/12/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para à, **para reforma da praça da academia da cidade, situada na sede do município de santa cruz**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CONTRATANTE

OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI
CNPJ: 24.526.759/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____